



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER
COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PARECER N.º 11/22

REFERENTE AO PROJETO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2022- Altera dispositivos das Leis Complementares n.º 64/2009 e 82/2013, promove a modificação no quadro de servidores públicos municipais e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que está devidamente amparado na legislação pertinente.

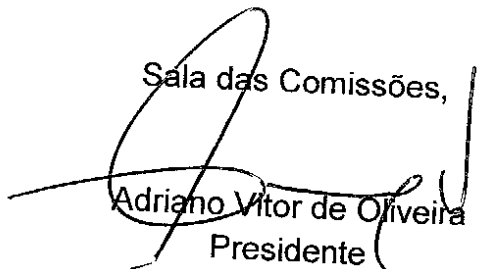
Submetido à análise jurídica e técnica, esta Comissão Permanente conclui que não há nada a opor quanto aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria em estudo.

Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, seguindo a relatoria, emite **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.


É o parecer.

São Pedro, 21 de fevereiro de 2022.

Sala das Comissões,


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente


Elias Garcia Candeias
Relator


Luciano Mazzonetto
Secretário



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Relatório.


Trata-se de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** N° 01/2022- Altera dispositivos das Leis Complementares n° 64/2009 e 82/2013, promove a modificação no quadro de servidores públicos municipais e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que está devidamente amparado na legislação pertinente.

Verifica-se que atendem aos requisitos legais e não possuem vícios que impeçam sua apreciação em Plenário.

Diante do exposto, com a anuência dos demais integrantes do colegiado, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscrita por seus componentes, julga o Projeto de Lei supra, apto à apreciação pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 21 de fevereiro de 2022.


Elias Garcia Gandeias
Relator